



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPELA DE SANTANA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

O Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO do edital supracitado, concernente ao Pregão Presencial nº 06/2020, comunicando aos interessados que retifica a Licitação nº 257/2020, quanto ao seu **Anexo I - Termo de referência DESCRIÇÃO TÉCNICA DA CESTA AÉREA**, cuja alterações estão a seguir elencadas, dentre outras:

**1- Anexo I – Termo de referência – Descrição Técnica da cesta Aérea.**

**a) Onde se lê: anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO TÉCNICA DA CESTA AÉREA**

Cesto aéreo isolado articulado de fabricação nacional, novo, construído em fibra 610MMX610MMX1060MM, conforme normas ANSI SAI A92.2/2001 e NBR 14631/2000, altura de trabalho de no mínimo 13 ( treze) metros, altura até a base da cesta ( fundo do cesto) de no mínimo 11,5 metros, alcance horizontal de no mínimo 6,3 metros, giro inifinto, capacidade do cesto conforme NR 12 ( equipamento para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, portaria3.214 de 08/06/2017 e NBR 16092 16092/2012, sistema nivelamento automático do cesto. Ângulo giro mínimo de 360° ou infinito, com estabilizadores dianteiros e traseiros tipo “A” hidráulicos, dotados de válvula de segurança e, todos os cilindros hidráulicos, kit montagem e óleo hidráulico, braços superior isolado para trabalhos em linhas energizadas de 46KV, acionamento eletro hidráulico iu tomada de força e bomba. Comando que permitam o controle a partir do cesto e da base do equipamento.

O equipamento deverá compor também: assoalho em chapa xadrez alumínio; baús laterais em aço ou em fibra; girolex; porta cone de aproximadamente 75cm no mínimo; para-choque homologado INMETRO; suporte de escada; farolete no malhal; ancoragem para cinto de segurança e protetor lateral anti-moto.

A carroceria metálica do equipamento deverá seguir: sobre o chassi em viga “U” de 3/16 em chapa de aço-carbono; assoalho em chapa xadrez de 1/8; 02 (duas) caixas proporcional ao tamanho do assoalho a ser instalado, sendo 01 (uma) do alado direito e 01 ( uma) do lado esquerdo, com portas laterais, com fechadura fabricadas em chapa de aço carbono espessura 2,0mm soldadas através do processo MIG; para lamas em chapa de aço; para-choque traseiro conforme Resolução do CONTRAN; faixas refletivas na traseira e lateral da carroceria conforme Resolução do CONTRAN.

O fornecedor vendedor deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento no caminhão usado GM 6000, ano de fabricação 1995, ano e modelo 1995, será acoplado sobre o chassi 9BG443NBSSC013439, Capacidade/POT/CIL de 6,30 PBT/120CV.

A contratada deverá retirar o caminhão em até 05 (cinco) dias úteis a contar da autorização para execução, junta a Secretaria Municipal de Obras, em horário de expediente. A entrega do veículo devidamente instalado o equipamento, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, devendo o mesmo transportado de acordo com a legislação de transito. Incluindo todos os acessórios e normas do DETRAN para

instalação. Garantia para defeito de fábrica de no mínimo 12 meses a contar da emissão da NF.

Os laudos para alteração de espécie do veículo no DRTRAN, as despesas correrão por conta do licitante vendedor.

A contratada deverá disponibilizar entrega técnica do equipamento sem qualquer custo adicional a contratante, junto ao município de Capela de Santana/RS, na ocasião da entrega.

O equipamento deverá ser novo, com prazo de garantia de 12 (doze) meses.

Os laudos para alteração de espécie do veículo no DETRAN, as despesas correrão por conta do licitante vendedor.

A contratada deverá disponibilizar entrega técnica do equipamento sem qualquer custo adicional a contratante, junto ao município de Capela de Santana/RS, na ocasião da entrega.

#### **b) Leia-se: anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **DESCRIÇÃO TÉCNICA DA CESTA AÉREA**

CESTO AÉREO não isolado, novo, confeccionado em fibra, fabricação nacional, com capacidade de carga de no mínimo 136 kgf/cesto com altura de trabalho mínima de 11 metros, ângulo de giro de 360° no mínimo, com sistema de segurança para operação indevida no cesto, sistema de nivelamento automático e ativo, ancoragem para cinto tipo paraquedista, com sistema de segurança que impeça o recolhimento das sapatas antes do recolhimento prévio da lança em posição de repouso, com cilindros hidráulicos de elevação na lança dotados de válvulas holding, com 2 estabilizador traseiros, todo o equipamento deve atender as normas NBR 16092 e NR12. Itens que deverão estar na composição do equipamento: Armários em aço; Assoalho em alumínio; Suporte de Cones; Suporte de Escada; GiroFlex; Faroletes para inspeção de Redes.

O fornecedor vendedor deverá se responsabilizar pela instalação do equipamento no caminhão usado GM 6000, ano de fabricação 1995, ano e modelo 1995, será acoplado sobre o chassi 9BG443NBSSC013439, Capacidade/POT/CIL de 6,30 PBT/120CV.

A contratada deverá retirar o caminhão em até 05 (cinco) dias úteis a contar da autorização para execução, junta a Secretaria Municipal de Obras, em horário de expediente. A entrega do veículo devidamente instalado o equipamento, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, devendo o mesmo transportado de acordo com a legislação de trânsito. Incluindo todos os acessórios e normas do DETRAN para instalação. Garantia para defeito de fábrica de no mínimo 12 meses a contar da emissão da NF.

Os laudos para alteração de espécie do veículo no DETRAN, as despesas correrão por conta do licitante vendedor.

A contratada deverá disponibilizar entrega técnica do equipamento sem qualquer custo adicional a contratante, junto ao município de Capela de Santana/RS, na ocasião da entrega.

3. Fica alterando a data da sessão de abertura para recebimento das propostas para o dia **12 de maio de 2020, às 08h00min**, uma vez que as alterações feitas alteram a formulação de propostas, havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Capela de Santana/RS, 27 de Abril de 2020.

Marcio Helbing

Advogado

OAB/RS 99.704

Registre-se e Publique-se.

Assessoria Jurídica do Município.

José Alfredo Machado  
Prefeito Municipal